

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

## **MENSAGEM GP Nº 478/10**

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 25 / 10 / 2009

2.º Secretário



Mogi das Cruzes, 29 de setembro de 2010.

### **Proposta Orçamentária para 2011.**

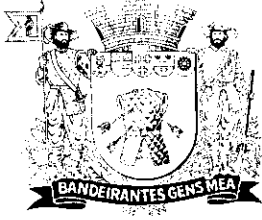
**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2011, elaborado de forma a ser compatível com o Plano Plurianual, com a Lei Diretrizes Orçamentárias, com as normas da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e ainda, com a Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

A peça orçamentária se caracteriza, no que diz respeito à sua apresentação, pela ênfase dada às funções, subfunções e programas, bem como aos projetos e atividades, os quais consubstanciam os objetivos da Administração Municipal para o próximo exercício, calculando-se, a partir de cada um, os respectivos custos, em termos de despesas por categorias econômicas e elementos.

A proposta orçamentária ora encaminhada a essa Colenda Câmara representa, além de uma obrigação legal, um programa de trabalho a ser desenvolvido no próximo ano, e atinge a importância de R\$ 814.000.000,00 (oitocentos e quatorze milhões de reais), assim distribuídas:

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM GP Nº 478 /10 - FLS. 02**

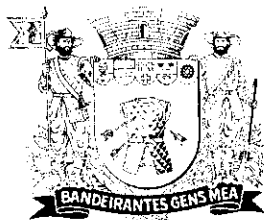
Prefeitura Municipal	R\$	656.500.000,00
Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE	R\$	90.000.000,00
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	R\$	67.500.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>814.000.000,00</b>

**RECEITA**

A Receita foi estimada com base em estudo minucioso do comportamento das diversas fontes de recursos registrados nos últimos exercícios, bem como de outros fatores que possam interferir direta ou indiretamente na arrecadação municipal, especialmente a política econômica que vem sendo empreendida pelo governo federal.

Na composição da receita estimada para o exercício de 2011, ganham destaque as seguintes rubricas e valores:

- Cota Parte do Imp. s/ Oper. rel. a Circulação de Mercadorias-ICMS	R\$	175.000.000,00
- Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	79.000.000,00
- Transf.Rec.Fundo Man.Desenv.Ensino - FUNDEB	R\$	87.000.000,00
- Cota Parte do IPVA	R\$	45.000.000,00
- Cota Parte do Fundo de Partic. Município - FPM	R\$	43.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

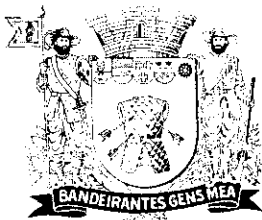
### **MENSAGEM GP Nº 478 /10 - FLS. 03**

No tocante às Receitas de Capital, assume especial importância as Operações de Crédito Autorizadas pela Lei Municipal nº. 5.997, de 14 de junho de 2007 – Programa Saneamento para Todos e Lei Municipal nº. 6.117, de 24 de março de 2008 – PAC PPI – Urbanização Integrada em Favelas.

### **DEMONSTRATIVO SETORIZADO DO EFEITO DAS ISENÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

(§ 6º do Art. 165, da Constituição Federal, Art. 5º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e § 1º, do Artigo 125, da Lei Orgânica Municipal)

<b>ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>VALORES PROJETADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011 ESTIMADOS</b>
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$ 5.870.000,00
- Incentivos Fiscais	R\$ 1.350.000,00
- Outras Isenções	R\$ 4.520.000,00
Taxa de Licença	R\$ 75.700,00
- Incentivos Fiscais	R\$ 75.700,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 4.510.000,00
- Isenções	R\$ 4.510.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## **MENSAGEM GP Nº 478/10 – FLS. 04**

### **RELAÇÃO DAS INDÚSTRIAS QUE POSSUEM INCENTIVOS FISCAIS**

**ELGIN MÁQUINAS S/A**

Incentivos Fiscais por 40 (quarenta) anos a partir de 1973, conforme Lei Municipal nº 2.049, de 16/11/71 e Decreto nº 299, de 15/12/77, até o ano de 2012.

**VALTRA DO BRASIL LTDA.  
(VALMET DO BRASIL S/A)**

Incentivos Fiscais por 50 (cinquenta) anos, a partir de 1972, conforme Lei Municipal nº 2.049, de 16/11/71 e Decreto nº 5.473, de 26/04/76 até o ano de 2021.

**AÇOS VILLARES S/A  
(AÇOS ANHANGUERA S/A)**

Incentivos Fiscais por 40(quarenta) anos a partir de 1972, conforme Lei nº 2.049, de 16/11/71 e Decreto nº 5.349, de 04/11/75 até o ano de 2011.

**MELHORAMENTOS PAPÉIS LTDA.  
(SUZANO KIMBERLY INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA)**

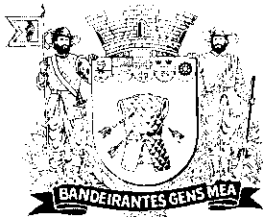
Incentivos Fiscais por 40(quarenta) anos, a partir de 1978, conforme Decreto Municipal nº 436 de 03/07/1978, até o ano de 2017.

**GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A**

Incentivos Fiscais por 20 (vinte) anos, a partir da escritura de venda e compra de 11/6/1999, conforme Lei Municipal nº 4.596, de 06/03/1997 e a Lei Municipal nº 4.791, de 08/07/1998, até o ano de 2019.

**SABESP**

Incentivos Fiscais por 30(trinta) anos, (período de vigência da concessão) até 05/06/2032, conforme Lei Municipal nº 5.362, de 24/05/2002 relativo as inscrições S.23.Q.061.U.003-SU.000 e S.12.Q.015.U.062



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM GP Nº 478/10 – FLS. 05**

REICHHOLD DO BRASIL LTDA.

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana por 10 (dez) anos a partir de 2004, conforme Lei Complementar nº 32, de 21/09/04, até o ano de 2014.

MABESA DO BRASIL S/A

Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, por 10(dez) anos a contar de 2005, nos termos do Art.2º da Lei nº. 5835 de 11 de novembro de 2005.

CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO NGK DO BRASIL LTDA

Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas e Licenças Municipais por 40 anos a contar de 2006, até 2046. Lei nº. 5.928/06.

TELEFUTURA ATEND.TELEFÔNICOS LTDA.

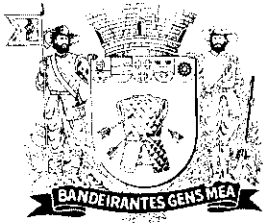
Créditos de até 10% do total de folha de pagamento e encargos sociais, de funcionários residentes em Mogi das Cruzes, destinado a pagamento de tributos municipais, pelo prazo de 10 anos, à partir de 2006 – Lei nº. 5809, de 12/09/2005– Art.1º do Decr.6812, de 02/05/2006

CONTRACTORS PEOPLEWARE AND TECHNOLOGY SERV.TELEATENDIMENTO LTDA.

Créditos de até 10% do total da folha de pagamento e encargos sociais de funcionários residentes em Mogi das Cruzes, destinado a pagamento de tributos municipais, pelo prazo de 10 anos, à contar de 2007-Lei nº.5809, de 12/09/2005 – Decr.7781, de 21/06/2007.

SILVA MATTOS & CIA LTDA.

Isenção de IPTU por 5 anos – 01/01/2009 a 31/12/2013.Obrigações sociais nos termos da Lei nº. 5.928/2006 para cumprimento a partir de 01/01/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM GP Nº 478/10 - FLS. 06**

AP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS  
LTDA.

Isenção de IPTU por 5 anos (01/01/2009 a 31/12/2013). Obrigações sociais nos termos da Lei nº.5.928/06 para cumprimento a partir de 01/01/2009.

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO KIMBERLY  
CLARK IND.COM.PROD.HIGIENE LTDA.

Isenção de IPTU por 10 anos (01/01/2009 a 31/12/2018). Obrigações sociais nos termos da Lei nº.5.928/09, para cumprimento a partir de 01/01/2009.

HOGANAS BRASIL LTDA.

Isenção de IPTU por 5 anos (01/01/2009 a 31/12/2013). Obrigações sociais nos termos da Lei nº.5.928/06, para cumprimento a partir de 01/01/2009.

INDÚSTRIA MECÂNICA MARCATTO  
LTDA.

Isenção de IPTU (01/01/2009 a 31/12/2013). Obrigações sociais nos termos da Lei nº. 5.928/06, para cumprimento a partir de 01/01/2009.

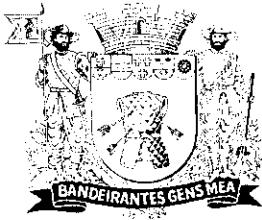
VIDAX TELESERVIÇOS S/A

Abatimento de 10% no ISS a recolher. Decr.Munic. nº 9.544/2009.

HORII COM. E EMPRENDIMENTOS  
LTDA.

Abatimento de 10% no ISS a recolher. Decr.Munic.9.219/2008 e Lei Mun. nº 6.195/2008.

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## **MENSAGEM GP Nº 478/10 - FLS. 07**

### **OUTROS BENEFÍCIOS FISCAIS**

Isenção do ISS, às pessoas que trabalhem por conta própria em caráter empresarial e sem empregados, os serviços elencados no art. 64 da Lei Complementar nº 26, de 17/12/03.

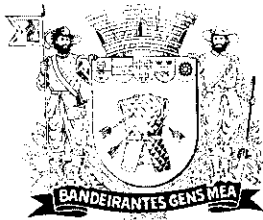
Isenção do ISS, aos espetáculos teatrais, musicais, danças, literários, folclóricos e outros de caráter artístico-culturais, apresentados por artistas amadores e entidades estudantis do Município, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 26, de 17/12/03.

Isenção da Taxa de Licença p/ Local e Funcionamento, às pessoas físicas não estabelecidas, assim consideradas e que exerçam as atividades nas suas próprias residências, desde que não abertas ao público, e aquelas que prestam serviços no estabelecimento ou residência dos tomadores de serviços, nos termos da Lei nº 3.964, de 14/12/92.

Concessão de incentivos fiscais a imóveis que se encontram em áreas de proteção ambiental (desconto de até 100% no IPTU), nos termos da Lei nº 5.000, de 22/12/1999.

Desconto de 30% do IPTU dos terrenos que houver obras em andamento, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 08/02.

Redução de 50% do IPTU dos imóveis com área igual ou superior a 10.000 m2 cobertos por vegetação nativa primária, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 08/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## **MENSAGEM GP Nº 478/10- FLS. 8**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana sobre os imóveis estritamente residenciais e que se constituam no único patrimônio imobiliário e domicílio do proprietário com terreno até 500m<sup>2</sup> e área construída de no máximo 50 m<sup>2</sup> (Baixa Renda).

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana sobre imóveis utilizados como templos de qualquer culto, na forma estabelecida na Lei Complementar Municipal nº59, de 06 de maio de 2009.

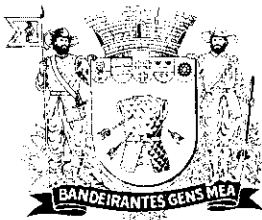
Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana sobre imóveis de propriedade de aposentados e pensionistas na forma estabelecida na Lei Complementar nº 65, de 21 de dezembro de 2009.

Desconto sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana sobre imóveis não-residenciais na forma estabelecida na Lei Complementar nº 72, de 20 de julho de 2010.

Os efeitos financeiros decorrentes da renúncia de receitas, não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **DESPESA**

No capítulo da Despesa, os anexos que acompanham a proposta orçamentária permitem uma apreciação mais analítica e ampla dos programas de governo para o exercício de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

### **MENSAGEM GP Nº 478/10 - FLS. 9**

As Despesas Correntes apresentam o montante de R\$ 632.632.700,00 (seiscentos e trinta e dois milhões e seiscentos e trinta e dois mil e setecentos reais) correspondendo a 77,72%.

Dentre as Despesas Correntes, os gastos com Pessoal e Encargos Sociais (inclusive Câmara) importam em R\$ 262.353.200,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), equivalente a 32,23% do total da Despesa do Município.

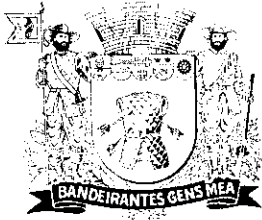
Juros e Encargos da Dívida, com R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), representam 0,30%.

Outras Despesas Correntes, com R\$ 367.879.500,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), representam 45,20% do total a Despesa da Municipalidade.

O volume das Despesas de Capital atinge a cifra de R\$ 148.270.300,00 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e setenta mil e trezentos reais), o que representa 18,22% do orçamento total do Município.

A Reserva de Contingência com R\$ 9.905.000,00 (nove milhões, novecentos e cinco mil reais), corresponde a 1,22% , e, a Reserva Orçamentária do RPPS (IPREM) com R\$ 23.192.000,00 (vinte e três milhões, cento e noventa e dois mil reais), correspondendo a 2,85% do montante orçado pela Municipalidade.

As dotações globais (Despesas Correntes + Despesas de Capital), previstas no Orçamento para 2011 e destinadas ao atendimento de programas voltados à manutenção e desenvolvimento do ensino, atingem a expressiva soma de R\$ 176.366.000,00 (cento e setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais), sendo que, desse valor, R\$ 101.400.000,00 (oitenta e um milhões e quatrocentos mil reais), referem-se a repasses oriundos de convênios, Educação Não Formal e Alimentação Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

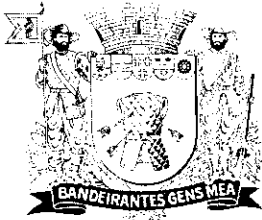


## **MENSAGEM GP Nº 478/10 - FLS. 10**

O valor de R\$ 61.710.000,00 (sessenta e um milhões, setecentos e dez mil reais), somado à dedução do FUNDEB que é R\$ 52.924.000,00, totaliza R\$ 114.634.000,00, representando 25,50% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais, dando assim, fiel cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, bem como da Lei nº 11.494/07.

Os recursos globais destinados ao atendimento de programas voltados à saúde pública, elevam-se a R\$ 154.571.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil reais), sendo que, desse total, R\$ 63.660.000,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e sessenta mil reais), referem-se a repasses oriundos de convênios e, os demais, R\$ 90.911.000,00 (noventa milhões e novecentos e onze mil reais), representam 20,22% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais, cumprindo, assim, as disposições contidas na Emenda Constitucional n.º 29.

Após este breve comentário sobre os principais gastos programados para 2011, insta ressaltar, dentre as diversas Despesas de Custeio, os gastos que a Administração Municipal realizará com a manutenção dos serviços de utilidade pública, os quais atingem o expressivo montante de R\$ 50.520.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos e vinte mil reais), a saber: manutenção da limpeza pública, com R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais); manutenção da rede de iluminação pública, com R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais); melhorias do sistema viário em diversos locais, com R\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais); conservação de estradas municipais com R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais); conservação e limpeza de córregos e galerias, com R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conservação e adaptação de edificações públicas com R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); serviços urbanos e rurais com R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e conservação de praças e jardins com R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM GP Nº 478/10 - FLS. 11**

Nos termos do disposto pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, acompanha a proposta anexa a análise da situação econômico-financeira do Município em 31 de julho de 2010, com a demonstração pormenorizada das Dívidas Fundada e Flutuante e outros compromissos financeiros exigíveis.

Conforme é do conhecimento dos senhores Vereadores, foi realizada no dia 24 de setembro último, no Pronto Atendimento do Cidadão – PAC, do edifício Sede da Prefeitura, em cumprimento às disposições da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal), a **audiência pública**, versando sobre orçamento municipal, ocasião em que as autoridades e os munícipes interessados presentes, tiveram oportunidade de debater com os técnicos municipais, aspectos referentes ao planejamento e à proposta orçamentária do Município de Mogi das Cruzes para o exercício financeiro de 2011.

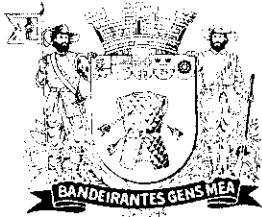
O Orçamento, assim posto, traduz o Programa de Governo para 2011, expressando as metas e objetivos da Administração Municipal, voltadas, primordialmente, para melhoria da qualidade de vida da população mogiana, o qual deverá ser apreciado de conformidade com o artigo 126, da Lei Orgânica do Município.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

  
**MARCO AURELIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Mauro Luiz Claudino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
e demais Exmos. Senhores Vereadores  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381  
N e s t a

SMF/fá/SGOV/rose



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## **ANEXO A MENSAGEM GP N.º 478/10**

### **SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EM 31.07.10**

#### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

#### **RECEITA**

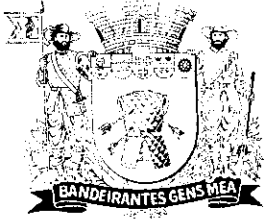
A Receita estimada para o exercício de 2010, foi de R\$ 745.500.000,00 (setecentos e quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais) tendo sido arrecadada até 31.07.10, a soma de R\$ 390.270.960,56 (trezentos e noventa milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e sessenta reais e cinqüenta e seis centavos), ou seja, 52,35%.

A Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB foi estimada em R\$ 41.520.000,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e vinte mil reais), tendo sido realizado até o mês de Julho do corrente exercício, o montante de R\$ 28.818.334,68 (vinte e oito milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), ou seja, 69,41%.

Da Receita Tributária prevista, de R\$ 137.454.000,00 (cento e trinta e sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil reais) foram realizados, no mesmo período, 59,68%, num total de R\$ 82.033.231,08 (oitenta e dois milhões, trinta e três mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos).

Da Receita de Contribuições, com previsão de R\$ 8.796.000,00 (oito milhões, setecentos e noventa e seis mil reais), foram arrecadados R\$ 11.289.068,14 (onze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, sessenta e oito reais e quatorze centavos), ou seja, 128,35%.

Da Receita Patrimonial, com previsão de R\$ 22.380.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta mil reais), foram arrecadados R\$ 7.485.667,18 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), ou seja, 33,45%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## **ANEXO A MENSAGEM N.º 478/10- FLS. 02**

Da Receita de Serviços, com previsão de R\$ 59.778.000,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e setenta e oito mil reais), foram arrecadados R\$ 40.667.460,78 (quarenta milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), ou seja, 68,03%.

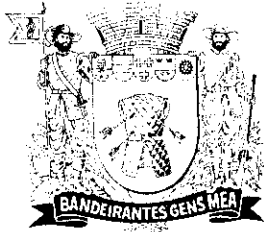
Das Transferências Correntes, com estimativa de R\$ 378.927.000,00 (trezentos e setenta e oito milhões, novecentos e vinte e sete mil reais), foram arrecadados R\$ 228.161.998,38 (duzentos e vinte e oito milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), ou seja, 60,06%.

Das Outras Receitas Correntes, para uma previsão de R\$ 47.605.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e cinco mil reais) foram arrecadados R\$ 40.491.560,22 (quarenta milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), representando 85,06%.

Da Alienação de Bens, com previsão de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) foi arrecadada a importância de R\$ 54.023,96 (cinquenta e quatro mil, vinte e três reais e noventa e seis centavos), ou seja, 17,72%.

Das Operações de Crédito Autorizadas com previsão para R\$ 55.900.000,00 (cinquenta e cinco milhões e novecentos mil reais), foi arrecadada a importância de R\$ 3.159.348,53 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), ou seja, 5,66%.

A Receita proveniente de Transferências de Capital, estimada em R\$ 29.820.000,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e vinte mil reais), para o presente exercício, foi transferida a importância de R\$ 5.746.936,97 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), ou seja, 19,28%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



**ANEXO A MENSAGEM N.º 478 /10 - FLS. 03**

Da Receita arrecadada até julho do ano em curso, as rubricas que mais se destacaram foram:

- Cota-Parte do Imposto s/ Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços	R\$	88.798.953,20
- Transf.Rec.Fundo Manut.Des.Ed.Básica – FUNDEB	R\$	45.468.514,53
- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	44.167.848,29
- Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R\$	34.327.670,36
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	21.911.924,38
- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$	19.647.672,99
- Tarifas pelo Fornecimento de Água – SEMAE	R\$	19.100.492,09
- Transferência FNS – Média e Alta Complexidade	R\$	18.548.273,65
- Utilização de Rede de Esgotos – SEMAE	R\$	16.514.767,64
- Receita da Dívida Ativa do IPTU	R\$	9.278.201,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO A MENSAGEM N.º 478/10 - FLS. 04**

**DESPESA**

O Orçamento aprovado para o exercício de 2010 fixou a Despesa em R\$ 745.500.000,00 (setecentos e quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais), permitindo o registro do seguinte quadro:

RECEITA ARRECADADA:			390.270.960,56
DESPESA EMPENHADA:	Paga:	298.198.536,33	
	A Pagar :	180.448.436,78	478.646.973,11
<b>RESULTADO:</b>			<b><u>-88.376.012,55</u></b>

A Despesa a Pagar diz respeito a empenhos globais de compromissos contratuais e outros sujeitos a parcelamento e ou empenhos por estimativa de despesa cujo montante não se pode determinar ( § § 2º e 3º, do artigo 60, da Lei Federal n.º 4.320/64).

As disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos até 31 de julho do corrente exercício, conforme quadro demonstrativo abaixo, assim se apresentavam:

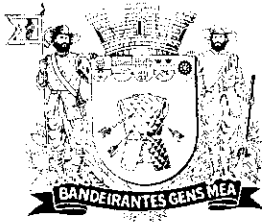
**SALDO TRANSFERIDO PARA 2010**

- Poder Executivo/Legislativo		135.971.323,63
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	390.270.960,56	
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	<u>28.336.485,52</u>	<u>418.607.446,08</u>
		<b>554.578.769,71</b>

**MENOS:**

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	478.646.973,11	
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	<u>72.001.672,41</u>	<u>550.648.645,52</u>

Av. Vereador Narciso Yaguo Salimões, n.º 277 - Centro Cívico - CEP: 08780-900 - Tel: ~~3.920.12419~~  
Site: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br) E-mail: [gabinete@pmmc.com.br](mailto:gabinete@pmmc.com.br) Fax: 4725-2426



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## **ANEXO A MENSAGEM N.º 478/10 – FLS 05**

### **COMPROMISSOS FINANCEIROS**

Os compromissos financeiros do Município, em 31 de julho do corrente exercício somavam R\$ 265.167.283,73 (duzentos e sessenta e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), assim distribuídos:

#### **DIVIDA FLUTUANTE:**

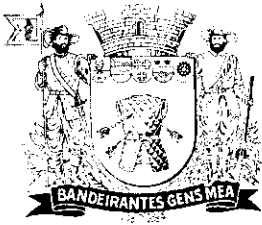
- Restos a Pagar	180.448.436,78	
- Depósitos	<u>7.026.825,21</u>	<b>187.475.261,99</b>

#### **DIVIDA FUNDADA:**

- Operações de Crédito Autorizadas e Realizadas	75.797.908,16	
- Débitos Parcelados – Contribuições Previdenciárias	<u>1.894.113,58</u>	<b><u>77.692.021,74</u></b>
<b>TOTAL : -</b>		<b><u>265.167.283,73</u></b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 29 de setembro de 2010, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO DE LEI 134 / 10

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, abrangendo a Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2011, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 814.000.000,00 (oitocentos e quatorze milhões de reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta lei.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA:		VALOR	VALOR
<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
1100.00.00	Receita Tributária	R\$ 159.750.000,00	
1200.00.00	Receita de Contribuições	R\$ 10.180.000,00	
1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 19.185.000,00	
1600.00.00	Receita de Serviços	R\$ 75.792.000,00	
1700.00.00	Transferências Correntes	R\$ 440.253.000,00	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	<u>R\$ 58.482.000,00</u>	R\$ 763.642.000,00
9000.00.00	Deduções de Receitas para Formação do Fundeb		(R\$ 52.924.000,00)
			<u>R\$ 710.718.000,00</u>
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
2100.00.00	Operações de Crédito	R\$ 27.250.000,00	
2200.00.00	Alienação de Bens	R\$ 5.302.000,00	
2400.00.00	Transferências de Capital	<u>R\$ 14.900.000,00</u>	R\$ 47.452.000,00
<b>6777.00.00</b>	<b>TRANSF. FINANCEIRAS</b>		
6777.03.00	Transferências Financeiras		R\$ 26.400,000,00
<b>7000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS</b>		
7200.00.00	Receitas de Contribuições - I.O.	R\$ 21.130.000,00	
7600.00.00	Receitas de Serviços - I.O.	R\$ 3.800.000,00	
7900.00.00	Outras Rec. Correntes - I.O.	<u>R\$ 4.500.000,00</u>	<u>R\$ 29.430.000,00</u>
	<b>TOTAL:</b>		<b><u>R\$ 814.000.000,00</u></b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

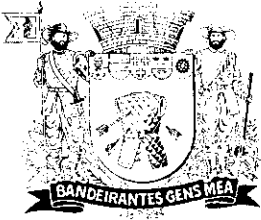


## PROJETO DE LEI- FLS. 02

**Art. 3º** A Despesa do Município de Mogi das Cruzes será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei.

<b>2 - Despesa da Administração Direta e Indireta:</b>	
<b>2.1- Despesa Segundo as Funções:</b>	<b>Valor</b>
01 - Legislativa	R\$ 17.500.000,00
04 - Administração	R\$ 46.734.000,00
06 - Segurança Pública	R\$ 12.560.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 15.587.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 106.054.500,00
10 - Saúde	R\$ 158.371.000,00
11 - Trabalho	R\$ 1.560.000,00
12 - Educação	R\$ 177.008.000,00
13 - Cultura	R\$ 5.363.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 111.559.000,00
16 - Habitação	R\$ 4.644.000,00
17 - Saneamento	R\$ 112.447.500,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 1.160.000,00
20 - Agricultura	R\$ 1.613.000,00
22 - Indústria	R\$ 1.658.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 149.000,00
26 - Transporte	R\$ 455.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 10.277.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 19.395.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 9.905.000,00
<b>TOTAL:-</b>	<b>R\$ 814.000.000,00</b>

<b>2.2 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas:</b>		<b>Valor</b>
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES.	R\$ 632.632.700,00
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL	R\$ 148.270.300,00
7.0.0.0	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	R\$ 23.192.000,00
9.9.9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 9.905.000,00
	<b>TOTAL:-</b>	<b>R\$ 814.000.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

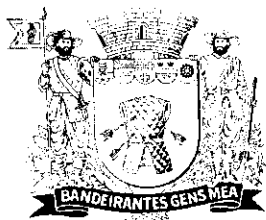
**PROJETO DE LEI – FLS. 03**

<b>2.3 Despesas dos Órgãos de Governo:</b>	<b>Valor</b>
Câmara Municipal	R\$ 17.500.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 17.375.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	R\$ 6.415.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	R\$ 3.450.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 3.236.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 32.650.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 176.366.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 15.477.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 154.571.000,00
Secretaria Municipal de Obras	R\$ 61.046.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 62.847.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 13.986.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	R\$ 1.807.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 10.277.000,00
Secretaria Municipal de Segurança	R\$ 12.560.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 1.613.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 5.363.000,00
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	R\$ 1.170.000,00
Secretaria Municipal de Gestão Pública	R\$ 58.791.000,00
Serviço Municipal de Águas e Esgotos-SEMAE	R\$ 90.000.000,00
Instituto de Previdência Municipal –IPREM	R\$ 67.500.000,00
<b><u>TOTAL:</u></b>	<b><u>R\$ 814.000.000,00</u></b>

**Art. 4º** O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 280.012.500,00 (duzentos e oitenta milhões, doze mil e quinhentos reais), assim discriminadas:

1 - Saúde	R\$ 158.371.000,00
2 - Previdência	R\$ 106.054.500,00
3 - Assistência Social	R\$ 15.587.000,00
<b><u>TOTAL:-</u></b>	<b><u>R\$ 280.012.500,00</u></b>

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



### **PROJETO DE LEI- FLS. 04**

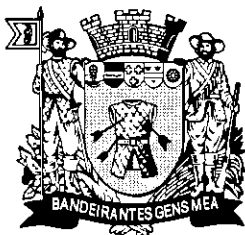
**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, a abrir créditos adicionais suplementares entre os Órgãos de Governo a que alude o subitem 2.3 do artigo 3º desta lei, no limite de 12% (doze por cento) do total da despesa fixada nesta lei, excluídos deste limite os créditos adicionais suplementares relativos a despesas vinculadas a convênios e operações de crédito, pessoal e encargos e serviço da dívida.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 29 de setembro de 2010, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

SMF/fá/SGOV/rose



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**EMENDA PARLAMENTAR nº 01 / 2010**

**PROJETO DE LEI nº 134/2010**



**Colendo Plenário,**

A presente proposição de **emenda ao Projeto de Lei nº 134/2010, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2011**, pretende remanejar valores constantes da dotação criada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas, conforme segue:

**EMENDA:**

**SUPLEMENTA** em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 10.301.0025.2.067 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas de Saúde.

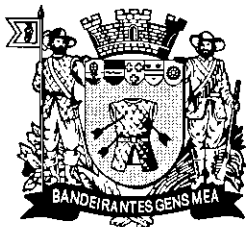
**SUPLEMENTA** em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.244.0025.2.075 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas Assistenciais.

**REDUZ** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência.

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 25 de outubro de 2010.

  
**CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Vereador – DEM

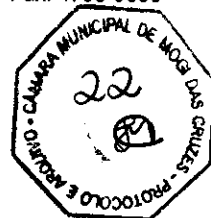


*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**EMENDA PARLAMENTAR nº 02 / 2010**

**PROJETO DE LEI nº 134/2010**



Colendo Plenário,

A presente proposição de **emenda ao Projeto de Lei nº 134/2010, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2011**, pretende remanejar valores constantes da dotação criada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas, conforme segue:

**EMENDA:**

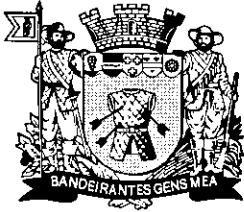
**SUPLEMENTA** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 10.301.0025.2.067 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas de Saúde.

**REDUZ** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência.

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 25 de outubro de 2010.

**EMÍLIA LETICIA ROSSI RODRIGUES**  
Vereadora – PT do B



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**EMENDA PARLAMENTAR nº 03 / 2010**

**PROJETO DE LEI nº 134/2010**



**Colendo Plenário,**

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 134/2010, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2011, pretende remanejar valores constantes da dotação criada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas, conforme segue:

**EMENDA:**

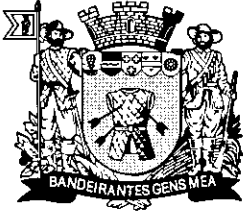
**SUPLEMENTA** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 27.812.0385.1.013 – Construção, Ampliação e Reforma de Instalações Esportivas.

**REDUZ** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência.

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 25 de outubro de 2010.

**EXPEDITO UBIRATAN TOBIAS**  
Vereador – PR



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**EMENDA PARLAMENTAR nº 04 / 2010**

**PROJETO DE LEI nº 134/2010**



**Colendo Plenário,**

A presente proposição de **emenda ao Projeto de Lei nº 134/2010, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2011**, pretende remanejar valores constantes da dotação criada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas, conforme segue:

**EMENDA:**

**SUPLEMENTA** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 10.301.0120.2.126 – Média e Alta Complexidade

**REDUZ** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência.

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 25 de outubro de 2010.

**FRANCISCO M. BEZERRA DE M. FILHO**  
Vereador – PSB



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**EMENDA PARLAMENTAR nº 05 / 2010**  
**PROJETO DE LEI nº 134/2010**



Colendo Plenário,

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 134/2010, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2011, pretende remanejar valores constantes da dotação criada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas, conforme segue:

**EMENDA:**

**SUPLEMENTA** em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 10.301.0025.2.067 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas de Saúde.

**SUPLEMENTA** em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 12.365..0025.2.043 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas de Educação Infantil - OCA

**SUPLEMENTA** em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.244.0025.2.075 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas Assistenciais.

**REDUZ** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência.

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 25 de outubro de 2010.

  
**GERALDO TOMAZ AUGUSTO**  
Vereador – PMDB



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**EMENDA PARLAMENTAR nº 06 / 2010**  
**PROJETO DE LEI nº 134/2010**



**Colendo Plenário,**

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 134/2010, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2011, pretende remanejar valores constantes da dotação criada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas, conforme segue:

**EMENDA:**

**SUPLEMENTA** em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.244.0025.2.075 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas Assistenciais.

**SUPLEMENTA** em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.244.0025.2.075 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas de Assistenciais.

**SUPLEMENTA** em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 10.301.0120.2.126 – Média e Alta Complexidade

**SUPLEMENTA** em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.244.0025.2.075 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas Assistenciais.

**SUPLEMENTA** em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação orçamentária classificada sob 27.811.0025.2.051 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas Esportivos.

**REDUZ** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência.

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 25 de outubro de 2010.

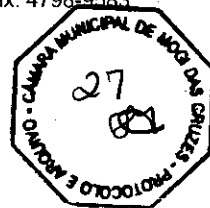
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Vereador – PC do B



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**EMENDA PARLAMENTAR nº 07 / 2010**  
**PROJETO DE LEI nº 134/2010**



Colendo Plenário,

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 134/2010, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2011, pretende remanejar valores constantes da dotação criada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas, conforme segue:

**EMENDA:**

**SUPLEMENTA** em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 27.812.0385.1.013 – Construção, Ampliação e Reforma de Instalações Esportivas.

**SUPLEMENTA** em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 10.301.0120.1.026 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

**SUPLEMENTA** em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.244.0025.2.075 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas Assistenciais.

**REDUZ** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência.

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 25  
de outubro de 2010.

**JOLINDO RENNÓ COSTA**  
Vereador – PSDB



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**EMENDA PARLAMENTAR nº 08 / 2010**  
**PROJETO DE LEI nº 134/2010**



**Colendo Plenário,**

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 134/2010, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2011, pretende remanejar valores constantes da dotação criada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas, conforme segue:

**EMENDA:**

**SUPLEMENTA** em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.244.0025.2.075 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas Assistenciais.

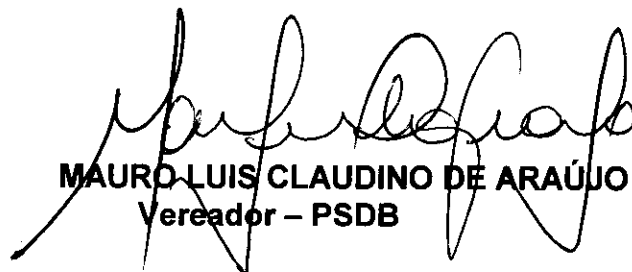
**SUPLEMENTA** em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 27.811.0025.2.051 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas Esportivos.

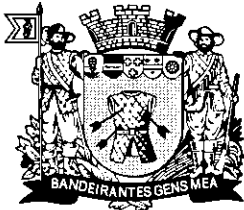
**SUPLEMENTA** em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 13.392.0390.2.009 – Promoção de Eventos Recreativos e Cívicos.

**REDUZ** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência.

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 25 de outubro de 2010.

  
**MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Vereador – PSDB



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**EMENDA PARLAMENTAR nº 09 / 2010**  
**PROJETO DE LEI nº 134/2010**



**Colendo Plenário,**

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 134/2010, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2011, pretende remanejar valores constantes da dotação criada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas, conforme segue:

**EMENDA:**

**SUPLEMENTA** em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 10.301.0120.2.126 – Média e Alta Complexidade

**SUPLEMENTA** em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 10.301.0025.2.067 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas de Saúde.

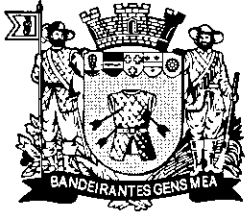
**SUPLEMENTA** em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 12.361.0025.2.040 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas de Ensino Fundamental-OCA.

**REDUZ** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência.

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 25 de outubro de 2010.

  
**NABIL NAHI SAFITI**  
Vereador – DEM



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**EMENDA PARLAMENTAR nº 10 / 2010**  
**PROJETO DE LEI nº 134/2010**



**Colendo Plenário,**

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 134/2010, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2011, pretende remanejar valores constantes da dotação criada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas, conforme segue:

**EMENDA:**

**SUPLEMENTA** em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 15.452.0011.2.014 – Direção e Coordenação das Atividades da Secretaria.

**SUPLEMENTA** em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 12.361.0025.2.040 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas de Ensino Fundamental-OCA.

**SUPLEMENTA** em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.244.0025.2.075 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas Assistenciais.

**SUPLEMENTA** em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.244.0025.2.075 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas Assistenciais.

**REDUZ** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência.

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 25 de outubro de 2010.

  
**ODETÊ RODRIGUES ALVES DE SOUSA**  
Vereadora – PDT



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**EMENDA PARLAMENTAR nº 11 / 2010**  
**PROJETO DE LEI nº 134/2010**



**Colendo Plenário,**

A presente proposição de **emenda ao Projeto de Lei nº 134/2010, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2011**, pretende remanejar valores constantes da dotação criada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas, conforme segue:

**EMENDA:**

**SUPLEMENTA** em R\$ 50.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 10.301.0025.2.067 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas de Saúde.

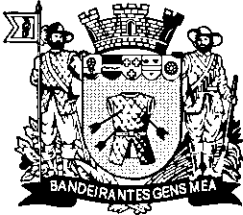
**SUPLEMENTA** em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 13.392.0390.2.009 – Promoção de Eventos Recreativos e Cívicos.

**REDUZ** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência.

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 25 de outubro de 2010.

  
**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Vereador – PTB



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**EMENDA PARLAMENTAR nº 12 / 2010**  
**PROJETO DE LEI nº 134/2010**



**Colendo Plenário,**

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 134/2010, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2011, pretende remanejar valores constantes da dotação criada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas, conforme segue:

**EMENDA:**

**SUPLEMENTA** em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 10.301.0120.2.126 – Média e Alta Complexidade

**SUPLEMENTA** em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 12.361.0025.2.040 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas de Ensino Fundamental-OCA.

**SUPLEMENTA** em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.244.0025.2.075 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas Assistenciais.

**SUPLEMENTA** em R\$ 10.000,00 (cinco mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.244.0025.2.075 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas Assistenciais.

**REDUZ** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência.

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 25 de outubro de 2010.

**OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS**  
Vereador – PPS



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**EMENDA PARLAMENTAR nº 13 / 2010**

**PROJETO DE LEI nº 134/2010**



**Colendo Plenário,**

A presente proposição de **emenda ao Projeto de Lei nº 134/2010, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2011**, pretende remanejar valores constantes da dotação criada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas, conforme segue:

**EMENDA:**

**SUPLEMENTA** em R\$ 50.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 27.811.0025.2.051 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas Esportivos.

**SUPLEMENTA** em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 15.451.0225.1.015 – Construção Ampliação e Reforma de Praças e Jardins.

**REDUZ** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência.

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 25 de outubro de 2010.

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Vereador – PSDB



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**EMENDA PARLAMENTAR nº 14 / 2010**  
**PROJETO DE LEI nº 134/2010**



Colendo Plenário,

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 134/2010, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2011, pretende remanejar valores constantes da dotação criada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas, conforme segue:

**EMENDA:**

**SUPLEMENTA** em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.244.0025.2.075 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas Assistenciais.

**SUPLEMENTA** em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.244.0025.2.075 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas Assistenciais.

**SUPLEMENTA** em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 12.365.0025.2.043 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas de Educação Infantil - OCA.

**REDUZ** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência.

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 25 de outubro de 2010.

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Vereador - DEM



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**EMENDA PARLAMENTAR nº 15 / 2010**  
**PROJETO DE LEI nº 134/2010**



**Colendo Plenário,**

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 134/2010, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2011, pretende remanejar valores constantes da dotação criada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas, conforme segue:

**EMENDA:**

**SUPLEMENTA** em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.244.0025.2.075 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas Assistenciais.

**SUPLEMENTA** em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 10.301.0025.2.067 – Subvenção a Entidades que desenvolvem Programas de Saúde.

**SUPLEMENTA** em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 10.301.0120.1.026 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

**SUPLEMENTA** em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 10.301.0120.1.026 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

**REDUZ** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência.

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

de outubro de 2010.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 25

  
**RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO**  
Vereador – PR



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**EMENDA PARLAMENTAR nº 16 / 2010**

**PROJETO DE LEI nº 134/2010**



**Colendo Plenário,**

A presente proposição de **emenda ao Projeto de Lei nº 134/2010, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2011**, pretende remanejar valores constantes da dotação criada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas, conforme segue:

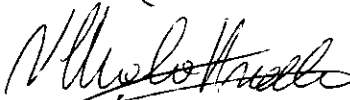
**EMENDA:**

**SUPLEMENTA** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 27.812.0385.1.013 – Construção, Ampliação e Reforma de Instalações Esportivas.

**REDUZ** em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência.

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 25 de outubro de 2010.

  
**VERA LÚCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO**  
Vereadora – PR



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 134 / 2010**

**Processo nº 175 / 2010**

De iniciativa legislativa do ilustre **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2011.

A tramitação do projeto de lei que dispõe sobre leis orçamentárias obedecerá aos preceitos dos artigos 181 à 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001) e artigos 124 à 129 da Lei Orgânica do Município.

Assim, em cumprimento ao determinado no artigo 183, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, esta Comissão passa a exarar seu parecer sobre o projeto de lei.

Em relação ao projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo, verificamos que o mesmo refere-se a receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2011, estimando um total de R\$ 814.000.000,00 (oitocentos e quatorze milhões de reais), que são distribuídas de acordo com a legislação vigente.

No mais, verificamos também, que para o exercício de 2011, está prevista uma verba de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para emendas parlamentares, as quais foram apresentadas pelos Senhores Vereadores, sendo que, esta Comissão as avaliou e notou estarem todas dentro dos parâmetros legais.

Portanto, nos aspectos atinentes a esta Comissão, não vislumbramos qualquer óbice que possa ser estranho às normas já existentes que regem a matéria, em especial, nossa Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo assim, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 134/2010.**

Plenário “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 11 de novembro de 2010.

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

**PEDRO HIDEKI KOMURA**

**Presidente – Relator**

**RUBENS BENEDITO FERNANDES –BIBO**

**Membro**

**FRANCISCO M.BEZERRA M.FILHO**

**Membro**